



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.672, de 2 de julho de 2026.

“Dispõe sobre a ratificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CONDEMAT, e dá outras providências.”

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos do art. 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT+, celebrado em 2 de março de 2026.

Art. 2º Em decorrência da ratificação de que trata o art. 1º desta Lei, o Município de Jacareí passa a integrar o quadro de entes consorciados da referida associação pública.

Art. 3º Fica igualmente ratificada a alteração da denominação/acrônimo do consórcio, que passa a denominar-se Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT+.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 2 de julho de 2026.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.672/2026 – fls. 2

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autora do Projeto de Lei:
Prefeita Priscila Conceição Gambale Vieira Matos – Podemos